

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º DE 2025.**

Cria a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência na Câmara Municipal de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, em caráter temporário indeterminado, a Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Artigo 2º - Para os fins desta resolução compreende-se como pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Artigo 3º - A Frente Parlamentar de Defesa e Destinação de Orçamento para as Favelas é criada para o cumprimento das seguintes finalidades:

I - estimular a ampla participação social das pessoas com deficiência, nas diversas áreas desenvolvidas pelo Poder Público Municipal;

II - suscitar a importância de incluir a execução dos direitos das pessoas com deficiência no orçamento do Município de São Paulo;

III - propor meios de assegurar o acesso das pessoas com deficiência a direitos fundamentais, tais como moradia, transporte, educação e saúde;

IV - propor medidas que assegurem a participação das pessoas com deficiência em projetos e ações públicas;

V - propor a implementação de políticas de segurança pública que protejam as pessoas com deficiência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VI - propor políticas públicas que incentivem a geração de empregos destinados à pessoas com deficiência;

VII - realizar seminários, debates, audiência públicas e outras formas de encontro para o aprofundamento das questões apresentadas;

VIII - convocar movimentos sociais, coletivos, sociedade civil, grupos e demais formas de organização que defendem e trabalham com pessoas com deficiência;

Artigo 4º - As ações da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência visam a defesa desta população e a garantia dos seus direitos constitucionais e legais.

Artigo 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e periódicas, em datas previamente estabelecidas pela Presidência ou pela Secretaria da Frente Parlamentar, sendo possível a participação de integrantes de organizações representativas, sociedade civil organizada e o público em geral.

Artigo 6º - A Frente Parlamentar produzirá relatórios de suas atividades, com apresentação de sumário das conclusões dos encontros, seminários, simpósios e demais atividades para garantir a ampla divulgação à sociedade.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares, se necessário.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2025.

KEIT LIMA

Vereadora



JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo, uma das maiores e mais complexas metrópoles do mundo, concentra uma significativa parcela de pessoas com deficiência que nela reside, trabalha ou transita, ainda que de modo temporário.

A construção de uma Frente Parlamentar em defesa dos Direitos de tal população visa não somente a efetivação, em âmbito municipal, do já previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, como também a promoção da cidadania, mediante a garantia de participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade, em igualdade de condições com as demais.

As consequências disto repercutem diretamente na vida cotidiana, sendo importante destacar os impactos em relação, principalmente, à juventude e às mulheres. Com o cerceamento de oportunidades, os jovens com deficiência enfrentam maiores dificuldades para acessar recursos e contextos essenciais à construção de um futuro digno, o que agrava a perpetuação das desigualdades sociais e aumenta a vulnerabilidade a situações de violência.

A criação da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência visa consolidar um espaço institucional e plural, dentro da Câmara Municipal de São Paulo, dedicado ao fortalecimento das políticas públicas voltadas para esta população.

Será, em última análise, um instrumento de ligação direta entre os legisladores, o poder executivo, as lideranças comunitárias, os movimentos sociais e a sociedade como um todo, pois permitirá que as demandas das pessoas com deficiência sejam discutidas e transformadas em ações concretas para a melhoria das condições de vida dessa população.

É importante registrar que, de acordo com o senso de 2019, há 3,5 milhões de pessoas residentes no município de São Paulo são pessoas com deficiência, o que demonstra a real necessidade de aprovação da presente Frente Parlamentar.



Diante disso, conto com o apoio dos colegas para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2025.

KEIT LIMA
Vereadora